



06/05/2022

Número: **0855780-60.2021.8.14.0301**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital**

Última distribuição : **19/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 127.713,67**

Assuntos: **Penhora / Depósito/ Avaliação , Intimação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
INDUSTRIAS ROMI S A (AUTOR)	EDUARDO FERREIRA DOS REIS DE PAULA (ADVOGADO) MARIA CAROLINA GIUBBINA AGUIAR (ADVOGADO) DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA (DEPRECANTE)	EDUARDO FERREIRA DOS REIS DE PAULA (ADVOGADO)
AMAZONIA CHEMICAL LTDA - EPP (REU)	
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA (DEPRECADO)	
SOLVERBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
35278245	21/09/2021 17:22	Petição Inicial	Petição Inicial
35278258	21/09/2021 17:22	1. Carta precatória	Petição
35278261	21/09/2021 17:22	2. Petição inicial	Petição
35278263	21/09/2021 17:22	1 - PROCURAÇÃO	Procuração
35278264	21/09/2021 17:22	3 - ATA RCA ROMI - 16.03.21 às 16H Eleição Diretoria	Documento de Comprovação
35278259	21/09/2021 17:22	2 - ESTATUTO - anexo a ATA DE AGE ROMI 30.03.2021_trabalhista	Documento de Comprovação
35278260	21/09/2021 17:22	3. Decisão e certidão de matrícula	Documento de Comprovação
35632883	24/09/2021 10:54	Petição	Petição
35634989	24/09/2021 10:54	Manifestação na CP	Petição
35634996	24/09/2021 10:54	GUIA CUSTAS CP	Comprovante de Pagamento de Custas Iniciais
35634997	24/09/2021 10:54	GUIA CUSTAS CP (COMPROVANTE)	Comprovante de Pagamento de Custas Iniciais
37798031	15/10/2021 10:12	Certidão	Certidão
38034608	19/10/2021 09:30	Decisão	Decisão
38325834	20/10/2021 11:51	Certidão	Certidão
38326541	20/10/2021 11:51	contaProcesso	Certidão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
3ª VARA CÍVEL

Praça Dona Carolina, s/nº, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone:
 (19) 3463-3389, Santa Bárbara d'Oeste-SP - E-mail:
 stabarbara3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 0002502-69.2017.8.26.0533
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença
 Exequente: Industrias Romi S/A
 Executado: Amazônia Chemical Ltda Me
 Prazo para Cumprimento: 30 (trinta) dias
 Valor do débito: R\$ 154.653,11 (atualizado em março/2021)

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DE BELÉM-PA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Eliete de Fátima Guarnieri, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: Proceder à **AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito, penhorado nos autos em epígrafe, conforme decisão disponibilizada na internet:

Bem penhorado: matrícula nº 2.344 do 1º CRI de Belém-PA, terreno de domínio pleno, designado pelos lotes nº 57-B-C-D a E, da quadra "B", do Loteamento "Jardim Uberaba", situado na Rodovia Arthur Bernardes em Tapanã, município e comarca desta capital, medindo o todo 40,00m de frente por 90,00m de fundos, confinando à esquerda com o lote nº 57-A, à direita com a 1ª Rua e pelos fundos com o lote nº 59-A.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PROCURADORE(S):

Exequente: Drª. Daiane Aparecida de Oliveira dos Santos, OAB nº 318553/SP.
 Executada: Drª. Mariana Rodrigues Pantoja, OAB nº 20453/PA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Santa Bárbara d'Oeste, 15 de julho de 2021. Paulo Rogerio Albiero, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIETE DE FÁTIMA GUARNIERI e PAULO ROGERIO ALBIERO, liberado nos autos em 22/07/2021 às 11:19 .
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002502-69.2017.8.26.0533 e código ABD7C39.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO APARECIDO CABRAL POMBO, liberado nos autos em 09/05/2022 às 09:52 .
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002502-69.2017.8.26.0533 e código wAb2uf9u.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA CAPITAL

Carta Precatória: 0855780-60.2021.8.14.0301

Requerente: INDÚSTRIAS ROMI S/A

Requerido: AMAZÔNIA CHEMICAL LTDA ME

Endereço da diligência: terreno de domínio pleno, designado pelos lotes nº 57-B-C-D a E, da quadra "B", do Loteamento "Jardim Uberaba", situado na Rodovia Arthur Bernardes em Tapanã, município e comarca desta capital, medindo o todo 40,00m de frente por 90,00m de fundos, confinando à esquerda com o lote nº 57-A, à direita com a 1ª Rua e pelos fundos com o lote nº 59-A

DESPACHO

Tendo em vista que a custa está devidamente quitada, conforme certidão de ID 38325834, determino:

- 1) Cumpra-se, servindo esta de Mandado.
- 2) Cumprida a diligência deprecada, devolva-se ao Juízo de origem com as nossas homenagens.

Belém/PA, data constante na assinatura digital nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

FÁBIO ARAÚJO MARÇAL

Juiz de Direito respondendo pela Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital



Assinado eletronicamente por: FABIO ARAUJO MARCAL - 20/10/2021 13:00:56

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110201300565260000036159127>

Número do documento: 2110201300565260000036159127

Num. 38331650 - Pa



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CENTRAIS DE MANDADOS DE BELÉM - GESTÃO UNIFICADA

Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

PROCESSO 0855780-60.2021.8.14.0301

AUTOR: Nome: INDUSTRIAS ROMI S A

Endereço: Rodovia Luis de Queiroz, s/n, km 141,5, Vale das Cigarras, SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP - CEP: 13459-057

Nome: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Endereço: desconhecido

RÉU: Nome: AMAZONIA CHEMICAL LTDA - EPP

Endereço: Rodovia Artur Bernardes, Lot Jardim Uberaba, Tapanã (Icoaraci), BELÉM - PA - CEP: 66825-000

Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

Endereço: desconhecido

Dados acima como cadastrado no PJE

Destinatário: AMAZÔNIA CHEMICAL LTDA-ME

ID DO MANDADO: 38454924

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à ordem contida no mandado nº 38454924, extraído dos autos do Processo nº 0855780-60.2021.814.0301, em trâmite na MM Vara de Cartas Precatórias Cíveis desta capital, me dirigi ao endereço nele indicado, CUJA ESPECIFICAÇÃO CORRETA É: PASSAGEM UBERABA, Nº 71, ESQUINA DA RUA PRESIDENTE DUTRA, BAIRRO TAPANÃ - e lá estando, após observadas as formalidades legais, **CUMPRI A ORDEM DE AVALIAÇÃO**, conforme auto em anexo, todavia, **DEIXEI DE INTIMAR** a empresa requerida AMAZÔNIA CHEMICAL LTDA-ME, pois o imóvel está ocupado há 02 (dois) anos pela empresa SOLVERBRÁS, de propriedade do Sr. Paulo Machado, o qual, após indagado, disse que há tempos não tem contato com os representantes legais da empresa demandada, sendo apenas seu inquilino, notadamente porque eles já não residem mais nesse Estado, bem assim, afirmou que todo e qualquer assunto relativo ao imóvel em questão é sempre tratado com advogados que os representam. Cumprir informar, porque oportuno, que algumas fotos tiradas no local se perderam por problemas técnicos em meus aparelhos eletrônicos,



especialmente as que foram feitas dentro dos galpões. Sendo o que tinha a relatar, recolho o expediente para os fins decorrentes.

Belém, 17 de dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ LUZ BARBAS

Oficial de Justiça Avaliador

Mat. 12.2009



Assinado eletronicamente por: VICTOR JOSE LUZ BARBAS - 13/01/2022 13:22:58

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2201131322583760000044714731>

Número do documento: 2201131322583760000044714731

Num. 47152322 - Pa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO APARECIDO CABRAL POMBO, liberado nos autos em 09/05/2022 às 09:52 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002502-69.2017.8.26.0533 e código wAb2uf9u.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM

AUTO DE AVALIAÇÃO

Descrição oficial do Imóvel – Um terreno edificado, possuindo cerca de 40m de frente por 90m de fundo (3.600m²), na cidade de Belém.

Endereço atual – Passagem Uberaba, nº 71, esquina da rua Presidente Dutra, Bairro Tapanã, Belém-PA.

Benfeitorias – Trata-se de uma construção comercial, constituída de 02 (dois) galpões cobertos e contíguos, fechados nas laterais em alvenaria até o teto e com janelas basculantes em todo o seu entorno, que ocupam toda a parte frontal do terreno e se estendem por, pelo menos, até a metade do mesmo. Em um dos galpões, o da direita, quando se olha a fachada da via pública, funciona o escritório administrativo da empresa ocupante, feito em dois pavimentos e ocupando apenas 1/3 de sua área útil. O acesso principal se dá pela parte frontal, em ambos os galpões.

1 – Primeiro Galpão (da esquerda): totalmente livre, sendo ocupado apenas pelos produtos produzidos pelo atual inquilino, dando acesso, por um portão de ferro, aos fundos do terreno.

2 – Segundo Galpão (da direita): parcialmente livre (2/3 de sua área), que também é ocupada apenas pelos produtos produzidos pelo atual inquilino, e não dá acesso aos fundos do terreno, bem assim, como dito acima, tem 1/3 de sua área onde funciona a parte administrativa da empresa inquilina.

3 – Nos fundos do terreno, saindo dos Galpões, há apenas uma construção em alvenaria térrea que está desocupada, além de uma estrutura de caixa d'água que é usada. No mais, o quintal serve apenas de depósito de entulho de restos de produção e está muito mal conservado. Também possui um portão de ferro





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM

alternativo, para entrada e saída de veículos e equipamentos, localizada na lateral esquerda do terreno, que dá acesso a rua Presidente Dutra.

Ocupação – Segundo informações do atual inquilino o imóvel é ocupado apenas pelo maquinário usado na sua arte fabril.

Descrição do Local onde se encontra o Imóvel – O prédio se localiza em bairro distante do centro da capital, todavia, próximo ao Distrito de Icoaraci, onde há muita atividade industrial; e próximo à Rod. Arthur Bernardes, que possui intenso tráfego de veículos pesados. A rua onde está situado não é asfaltada e tanto o bairro do Tapanã quanto as demais vias limítrofes são desprovidas de infraestrutura mais complexa, todavia, a depender da atividade exercida, o ambiente se torna viável por ter pouca habitação residencial e permitir, até certo ponto, o uso de equipamentos e máquinas que trabalhem em um nível de pressão sonora mais elevado.

Avaliação – Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário de Belém, levando em consideração o bairro em que o imóvel está localizado e o estágio de construção em que o mesmo se encontra, avalio o bem em **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**.

Belém, 17 de dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ LUZ BARBAS
 Oficial de Justiça Avaliador
 Mat. 12.2009





Assinado eletronicamente por: VICTOR JOSE LUZ BARBAS - 13/01/2022 13:22:59

<https://pje-consultas.tpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011313225901300000044714736>

Número do documento: 22011313225901300000044714736

Num. 47152327 - Pa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO APARECIDO CABRAL POMBO, liberado nos autos em 09/05/2022 às 09:52 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002502-69.2017.8.26.0533 e código wAb2uf9u.



Assinado eletronicamente por: VICTOR JOSE LUZ BARBAS - 13/01/2022 13:22:59

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011313225901300000044714736>

Número do documento: 22011313225901300000044714736

Num. 47152327 - Pa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO APARECIDO CABRAL POMBO, liberado nos autos em 09/05/2022 às 09:52 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002502-69.2017.8.26.0533 e código wAb2uf9u.



Assinado eletronicamente por: VICTOR JOSE LUZ BARBAS - 13/01/2022 13:22:59

<https://pje-consultas.tpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011313225901300000044714736>

Número do documento: 22011313225901300000044714736

Num. 47152327 - Pa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO APARECIDO CABRAL POMBO, liberado nos autos em 09/05/2022 às 09:52 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002502-69.2017.8.26.0533 e código wAb2uf9u.



Assinado eletronicamente por: VICTOR JOSE LUZ BARBAS - 13/01/2022 13:22:59

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011313225901300000044714736>

Número do documento: 22011313225901300000044714736

Num. 47152327 - Pa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO APARECIDO CABRAL POMBO, liberado nos autos em 09/05/2022 às 09:52 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002502-69.2017.8.26.0533 e código wAb2uf9u.



Assinado eletronicamente por: VICTOR JOSE LUZ BARBAS - 13/01/2022 13:23:00

<https://pje-consultas.tpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011313225968400000044714737>

Número do documento: 22011313225968400000044714737

Num. 47152328 - Pa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO APARECIDO CABRAL POMBO, liberado nos autos em 09/05/2022 às 09:52 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002502-69.2017.8.26.0533 e código wAb2uf9u.



Assinado eletronicamente por: VICTOR JOSE LUZ BARBAS - 13/01/2022 13:23:00

<https://pje-consultas.tpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011313225968400000044714737>

Número do documento: 22011313225968400000044714737

Num. 47152328 - Pa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO APARECIDO CABRAL POMBO, liberado nos autos em 09/05/2022 às 09:52 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002502-69.2017.8.26.0533 e código wAb2uf9u.



Assinado eletronicamente por: VICTOR JOSE LUZ BARBAS - 13/01/2022 13:23:00

<https://pje-consultas.tpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011313225968400000044714737>

Número do documento: 22011313225968400000044714737

Num. 47152328 - Pa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO APARECIDO CABRAL POMBO, liberado nos autos em 09/05/2022 às 09:52 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002502-69.2017.8.26.0533 e código wAb2uf9u.



Assinado eletronicamente por: VICTOR JOSE LUZ BARBAS - 13/01/2022 13:23:00

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011313225968400000044714737>

Número do documento: 22011313225968400000044714737

Num. 47152328 - Pa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO APARECIDO CABRAL POMBO, liberado nos autos em 09/05/2022 às 09:52 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002502-69.2017.8.26.0533 e código wAb2uf9u.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA CAPITAL**

Carta Precatória: 0855780-60.2021.8.14.0301

Requerente: INDÚSTRIAS ROMI S/A

Requerido: SOLVEBRAS

Endereço: Passagem Uberaba 71, esquina da Rua Presidente Dutra, bairro Tapanã.

DESPACHO

Tendo em vista que a custa pendente foi devidamente quitada, conforme certidão de ID 49402117, e considerando o deferimento do aditamento da presente carta, pelo Juízo Deprecante, conforme ofício de ID 47644940, bem como em face da nova finalidade da carta, considerando os pedidos constante na petição de ID 47644940, quais sejam: (i) o inquilino apresente o contrato de locação firmado entre as partes; (iii) o inquilino providencie o pagamento dos alugueres futuros diretamente à exequente, nos termos do artigo 869, §3º do CPC, determino:

- 1) Cumpra-se, com a intimação da empresa inquilina, servindo esta de Mandado.
- 2) Cumprida a diligência deprecada, devolva-se ao Juízo de origem com as nossas homenagens.

Belém/PA, data constante na assinatura digital nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

DANIELLE KAREN DA SILVEIRA ARAÚJO LEITE
Juiz de Direito respondendo pela Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CENTRAIS DE MANDADOS DE BELÉM - GESTÃO UNIFICADA

Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

PROCESSO 0855780-60.2021.8.14.0301

AUTOR: Nome: INDUSTRIAS ROMI S A

Endereço: Rodovia Luis de Queiroz, s/n, km 141,5, Vale das Cigarras, SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP - CEP: 13459-057

Nome: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Endereço: desconhecido

RÉU: Nome: AMAZONIA CHEMICAL LTDA - EPP

Endereço: Rodovia Artur Bernardes, Lot Jardim Uberaba, Tapanã (Icoaraci), BELÉM - PA - CEP: 66825-000

Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA

Endereço: desconhecido

Dados acima como cadastrado no PJE

Destinatário: SOLVEBRAS

ID DO MANDADO: 53524920

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ que, **dirigi-me ao endereço especificado no mandado e, depois das formalidades legais, INTIMEI o(a) requerido(a) SOLVEBRAS na pessoa do Sr. Paulo Lopes, Representante da Empresa, do conteúdo da ordem judicial em epígrafe, o(a) qual ficou de tudo bem ciente**, e em seguida, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura na ordem judicial, conforme cópia em anexo.

Belém, 13 de abril de 2022.

RICARDO HEITOR MELLO DE MAGALHAES SOUSA

Oficial de Justiça Avaliador



Successfully created

Ricardo Heitor Mello de Magalhães Sousa



*11 MAR 2022
União 6*

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA CAPITAL**

Carta Precatória: 0855780-60.2021.8.14.0301
Requerente: INDÚSTRIAS ROMI S/A

Resposta: SOLVEBRAS

Endereço: Passagem Uberaba 71, esquina da Rua Presidente Dutra, bairro Tapanã.

DESPACHO

Tendo em vista que a custa pendente foi devidamente quitada, conforme certidão de ID 49402117, e considerando o deferimento do aditamento da presente carta, pelo Juízo Deprecante, conforme ofício de ID 47644940, bem como em face da nova finalidade da carta, considerando os pedidos constante na petição de ID 47644940, quais sejam: (i) o inquilino apresente o contrato de locação firmado entre as partes; (iii) o inquilino providencie o pagamento dos alugueres futuros diretamente à exequente, nos termos do artigo 869, §3º do CPC, determino:

- 1) Cumpra-se, com a intimação da empresa inquilina, servindo esta de Mandado.
- 2) Cumprida a diligência deprecada, devolva-se ao Juízo de origem com as nossas homenagens.

Belém/PA, data constante na assinatura digital nos termos da Lei Federal nº 11.418/2006.

DANIELLE KAREN DA SILVEIRA ARAÚJO LEITE
Juiz de Direito respondendo pela Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital

Assinado eletronicamente por: DANIELLE KAREN DA SILVEIRA
ARAÚJO LEITE
10/03/2022 11:41:01
<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 53524920



22031011410102100000050823554

Imprimir

Recibo juntar 501065





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA CAPITAL

Carta Precatória: 0855780-60.2021.8.14.0301

DESPACHO

- 1) Em face da certidão de ID 57823162;
 - 2) Devolva-se ao Juízo de origem com as nossas homenagens Parauaras.
- Belém/PA, data constante na assinatura digital nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

GABRIEL COSTA RIBEIRO
Juiz de Direito respondendo pela Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital

